

## Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

# EDITAL

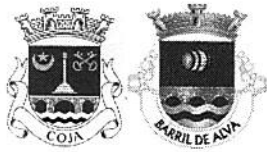
-----Carlos Alberto Alves Cerejeira, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -  
-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária realizada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, foram tomadas as deliberações constantes da folha apensa a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa. -----  
Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público de estilo. -----

Côja, 15 de junho de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'C. Alves Cerejeira'.

Carlos Alberto Alves Cerejeira



# Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

## MINUTA DAS DELIBERAÇÕES

### DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE 14 DE JUNHO DE 2023

-----**Ponto 1– Discussão e votação da ata da Assembleia anterior**-----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, com oito votos a favor, aprovar a ata nº 8 (oito), da sessão ordinária, da Assembleia de Freguesia realizada no dia 29 de abril de 2022; -----

-----**Ponto 2– Apreciação e votação da 1ª revisão orçamental**-----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e três votos contra, com declaração de voto, aprovar a 1ª revisão orçamental do ano de 2023.

-----**Ponto 3–**Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Junta de freguesia, acerca da situação financeira, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro -----

-----A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da situação financeira à data e das principais atividades desenvolvidas, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**Ponto 4– Aprovação da ata em minuta das deliberações desta Assembleia**-----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, com oito votos a favor, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da sessão, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de dezembro. -----

Das mesmas se exarou a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia. -----

-----O espaço restante da folha foi deixada propositadamente em branco.-----